



SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **CANTELE & CENCI LOCAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Nereu Ramos, nº 1371, CEP 99.680-000, Centro de Constantina-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.329.356/0001-76, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr.(a) Cleiton Cantele, brasileiro, residente e domiciliado em Constantina - RS, doravante denominado de **DETENTORAS DA ATA**, resolvem celebrar o presente Aditivo a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 10/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2025, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA

Fica alterado o preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, passando a vigorar conforme segue:

“DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CANTELE & CENCI LOCAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Nereu Ramos, nº 1371, CEP 99.680-000, Centro de Constantina-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.329.356/0001-76, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr.(a) Cleiton Cantele, brasileiro, residente e domiciliado em Constantina - RS.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Ref.</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Valor Hora</i>	<i>Valor Total</i>
1	<i>Serviço de caminhão caçamba 6x4 capacidade 12m³. No preço cotado deverá estarem inclusas todas as despesas de manutenção, combustível, lubrificantes, pneus, manutenção mecânica, etc, inclusive as despesas com operador devidamente</i>	H	400	R\$ 219,61	R\$ 87.844,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	<i>habilitado para a condução do veículo.</i>				
3	<i>Serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional mínimo de 21 T com rompedor de no mínimo 1700 kg, mínimo 4800 joules de energia de impacto. No preço cotado deverá estarem inclusas todas as despesas de manutenção transporte da máquina, combustível, lubrificantes, manutenção mecânica, etc, inclusive as despesas com operador devidamente habilitado para a condução da máquina.</i>	H	300	R\$ 427,03	R\$ 128.109,00
Valor Total					R\$ 215.953,00

*As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e **DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2024**, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais condições previstas no Edital e seus anexos, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP** referente ao Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquinas visando atender as demandas do Município de Engenho Velho/RS e mediante PREÇO REGISTRADO da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2025 realizado em 03/07/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem”:*

(...)

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando a vigorar a partir da presente data, com a seguinte redação:

(...)

3.2. Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir assinatura do presente Termo.

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 10 de julho de 2026.

Paulo André Dal Alba

Prefeito Municipal

Município de Engenho Velho/RS

ÓRGÃO GERENCIADOR

CANTELE & CENCI LOCAÇÕES LTDA

EMPRESA DETENTORA DA ATA